PORTARIA Nº 602, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

SÚMULA: Institui o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização do Município de Ibiporã/PR, nomeia seus membros representativos, define suas competências e dá outras providências, em alinhamento ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.388, de 14 de abril de 2026, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE);

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), voltado a garantir o direito à alfabetização de todas as crianças do país;

CONSIDERANDO a Portaria MEC nº 1.774, de 1º de setembro de 2023, que regulamenta os mecanismos de governança e implementação do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

CONSIDERANDO a Portaria MEC nº 506, de 28 de maio de 2024, bem como as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação e pela Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização (RENALFA);

CONSIDERANDO o alinhamento estratégico indispensável com a Política de Alfabetização do Território Estadual do Paraná, visando otimizar a cooperação interfederativa e o regime de colaboração pedagógica;

CONSIDERANDO que a Política Municipal de Alfabetização é um processo de construção coletiva e participativa, cuja formulação exige a articulação de diversos atores sociais e a governança compartilhada entre as esferas pedagógicas e administrativas da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a importância estratégica de contar com instâncias municipais robustas para planejar, articular, coordenar e acompanhar as

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=67352ae4-2f91-4e12-9de6-d706db9f13f3

etapas necessárias para consolidar a alfabetização na idade adequada, recompor as aprendizagens e aprimorar a qualidade do ensino básico de Educação;

CONSIDERANDO o Programa Educa+ Ibiporã, desenvolvido no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, que contempla ações de formação continuada, acompanhamento pedagógico e propostas de intervenção voltadas à alfabetização e ao letramento em Língua Portuguesa e Matemática, constituindo-se como estratégia municipal para o fortalecimento das aprendizagens e a melhoria dos resultados educacionais da Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização de Ibiporã/PR, com a finalidade de planejar, coordenar, acompanhar e monitorar a elaboração, a implementação e a avaliação da Política Municipal de Alfabetização, garantindo o alinhamento sistêmico com as diretrizes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

Art. 2º O Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização atuará de forma intersetorial e colaborativa, visando à convergência de esforços pedagógicos, administrativos e interinstitucionais para assegurar a alfabetização na idade certa e a progressiva melhoria dos indicadores de proficiência leitora e matemática de todos os estudantes da Rede Municipal de Ensino de Ibiporã.

Art. 3º Compete ao Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização:
I - Coordenar e conduzir de forma participativa o processo de elaboração do Documento Normativo da Política Municipal de Alfabetização própria de Ibiporã/PR, garantindo o alinhamento com a Política do Território Estadual e as diretrizes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

II - Realizar um diagnóstico situacional detalhado da alfabetização na Rede Municipal de Ensino, contemplando indicadores educacionais de proficiência (Indicador Criança Alfabetizada - ICA), frequência, taxas de distorção idade-série e análise das condições de infraestrutura pedagógica;

III - Analisar documentos curriculares nacionais e estaduais para subsidiar a elaboração de orientações didáticas coerentes com as necessidades dos professores regentes e o letramento inicial dos estudantes;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=67352ae4-2f91-4e12-9de6-d706db9f13f3

IV - Mapear as demandas de formação continuada para os professores regentes de Educação Infantil (Infantil IV e V) e Anos Iniciais (1º e 2º anos), em cooperação técnica com as equipes pedagógicas da Secretaria de Educação, formadores regionais e em estrita articulação com as ações formativas e pedagógicas.

V - Propor diretrizes, metas locais pactuadas de aprendizagem, ações estratégicas e metodologias para a recomposição das aprendizagens de estudantes com lacunas no processo de letramento, integrando as abordagens formativas e os materiais estruturados do Projeto Educa + Ibiporã;

VI - Fortalecer a articulação intersetorial entre as pastas de Educação, Saúde, Assistência Social e Esportes para garantir o desenvolvimento integral e a permanência escolar das crianças do município;

VII - Promover consultas democráticas, audiências públicas ou fóruns participativos com as equipes escolares e a sociedade civil para validar socialmente o documento da política de alfabetização;

VIII - Acompanhar a correta distribuição de materiais pedagógicos didáticos e literários adequados às faixas etárias, bem como monitorar o fortalecimento dos Cantinhos de Leitura nas salas de aula de alfabetização;

IX - Estabelecer mecanismos contínuos de avaliação formativa e processual, utilizando os dados para apoiar o replanejamento das práticas docentes em tempo hábil;

X - Identificar, sistematizar, divulgar e premiar as boas práticas pedagógicas e de gestão desenvolvidas pelos professores e equipes gestoras da rede pública municipal de ensino;

XI - Elaborar relatórios anuais de monitoramento e avaliação do plano de ação municipal para apresentação ao Conselho Municipal de Educação e à Secretaria Municipal de Educação.

XII - Acompanhar e subsidiar pedagogicamente as ações de formação continuada e propostas de intervenção prática decorrentes do Projeto Educa + Ibiporã, assegurando que as práticas em sala de aula de Língua Portuguesa e Matemática estejam alinhadas às metas locais do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

Art. 4º O Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização de Ibiporã será composto pelos seguintes representantes:

I – 01 (um) representante da Gestão da Secretaria Municipal de Educação:
Atef El Kadri (Matrícula nº 5116-1) – Secretário Municipal de Educação;

II - 01 (um) representante da Assessoria Pedagógica da Educação Infantil:

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=67352ae4-2f91-4e12-9de6-d706db9f13f3

Adriano da Silva Moreira (Matrícula nº 4365-1)

III - 01 (um) representante da Assessoria Pedagógica dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental:
Simone Aparecida de Andrade Vallini (Matrículas nº 3882-1 e 5011-1)

IV - 01 (um) representante da Assessoria da Unidade Alfabetizadora e Reforço Escolar:
Ariane Regina Cazzaro Silva (Matrículas nº 3650-1 e 4936-1)

V - Articuladora Municipal da Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização (Renalfa) vinculada às ações do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA):
Vanessa Cipriano Dias (Matrícula nº 4326-1)

VI - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação:
Selma Fabiana Bulitini Piedade (Matrículas nº 3937-1 e 4786-1)

VII – Representante da Educação de Jovens e Adultos:
Aline Fernandes Alvarenga Meyer de Lima (Matrículas nº 3454-1 e 4707-1)

VIII - 01 (um) representante da Direção Escolar das Escolas Municipais:
Ligianne Torres Guimarães (Matrículas nº 2691-1 e 3134-1)

IX - 01 (um) representante da Direção Escolar dos CMEIs:
Ivonete Montrezoro Ferreira (Matrículas nº 2994-1 e 4231-1)

X - 01 (um) representante da Coordenação Pedagógica das Escolas Municipais:
Angela Inês dos Santos Ponce (Matrículas nº 3755-1 e 4845-1)

XI - 01 (um) representante da Coordenação Pedagógica dos CMEIs:
Alíria Aparecida Borges da Costa (Matrícula nº 3449-1)

XII - 01 (um) representante dos professores regentes das turmas de Infantil IV e V:
Amanda Giroto Cardoso (Matrícula nº 4147-1)

XIII - 01 (um) representante dos professores regentes das turmas de 1º ano:
Cristianne Domuci Lopes (Matrícula nº 3701-1)

XIV - 01 (um) representante dos professores regentes das turmas de 2º ano do Ensino Fundamental I:
Rosirlene Cordeiro dos Santos (Matrícula nº 4870-1)

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=67352ae4-2f91-4e12-9de6-d706db9f13f3

XV - 01 (um) representante de Professores do Ensino Superior com formação, pesquisa ou atuação na área de Alfabetização
Jaqueline Magalhães

XVI – 02 (dois) representantes do Projeto Educa +
Gabriela Pindsdorf
Camila Dias

XVII – 01 (um) representante da APMIF – Associação de Proteção à Maternidade, Infância e à Família
Eliana Eik Borges Ferreira

XVIII – Um representante da Universidade Estadual de Londrina
Michele Salles El Kadri

Art. 5º A participação nas atividades do Comitê Estratégico Municipal será considerada prestação de serviço público relevante, não ensejando qualquer tipo de remuneração ou vantagem pecuniária adicional.

Art. 6º O Comitê poderá convidar, sempre que necessário, representantes de outros órgãos públicos, instituições de ensino, universidades, conselhos, especialistas e demais profissionais para contribuir com os trabalhos.

Art. 7º O apoio técnico, administrativo e logístico necessário ao funcionamento do Comitê será assegurado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado por:
José Maria Ferreira
31/08/2026 - 12:27
DHNFLKVERYSHXDURK89ZWQ

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

Assinado por:
Atef El Kadri
31/08/2026 - 09:21
X17CQZ0ES0CER2E90DKWRA

ATEF EL KADRI
Secretário Municipal de Educação

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=67352ae4-2f91-4e12-9de6-d706db9f13f3